



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.074, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 7.490, de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pela Lei nº 6.455, de 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.455 de 01 de fevereiro de 2018, e demais normas e legislações aplicáveis,

Considerando as disposições da Resolução datada de 28 de janeiro de 2020, exarada pelo Conselho Gestor do PAA,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 8º do Decreto nº 7.490, de 27 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - A participação anual dos beneficiários, conforme previsto no inciso III do artigo 6º deste Decreto, será definido em: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para entrega de hortifrúti e R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para a entrega de leite, por unidade familiar.

Parágrafo único: O beneficiário que possuir hortifrúti e leite o valor máximo por unidade familiar será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 11 de fevereiro de 2020.